

DECRETO N.º 039, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais destinados a continuidade das atividades pedagógicas e a efetivação da educação inclusiva no Município de Santa Maria da Boa Vista em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 88 e 89, inciso V, da Lei Complementar nº 005, de 05 de janeiro de 2018, bem como no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

CONSIDERANDO que a legislação municipal vigente estabelece os parâmetros para a contratação temporária no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento destinado a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a educação constitui direito fundamental assegurado constitucionalmente, sendo dever do Estado garantir o acesso, a permanência e o adequado atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar suporte pedagógico adequado às unidades escolares da rede municipal, especialmente no atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, mediante atuação de profissionais auxiliares de apoio escolar;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade temporária de recomposição da força de trabalho vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir a continuidade e a regular prestação dos serviços educacionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 257 (duzentos e cinquenta e sete) profissionais, além da

formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º As contratações destinam-se ao exercício das funções de Auxiliar de Educador e Auxiliar de Inclusão Social de Sala, visando assegurar o adequado funcionamento das unidades escolares, a continuidade das atividades pedagógicas e a efetivação da educação inclusiva no Município de Santa Maria da Boa Vista.

§ 2º Os critérios de seleção, requisitos para contratação, atribuições das funções, carga horária, remuneração, etapas do certame e demais disposições aplicáveis serão definidos em Portaria Conjunta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio e da Secretaria Municipal de Educação, ou em edital próprio do certame.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 12 de maio de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município